

**LEI MUNICIPAL Nº 3327, DE 27/07/2006**  
**PROJETO DE LEI Nº 3536**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS (EPAMIG) ”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Mútua com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), visando à implementação e desenvolvimento da pesquisa agropecuária no Município para melhor aproveitamento das propriedades rurais, das características de solo, clima, recursos hídricos e localização geográfica, buscando novas alternativas para a geração de emprego e melhoria da renda familiar.

Art. 2º - Para implemento desta lei, fica o Executivo autorizado a repassar a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, que será destinado a cobrir parte das despesas de manutenção dos projetos de pesquisa e realização de eventos de transferências tecnológicas aos produtores rurais do Município.

§ Único - A liberação do valor previsto no Art. 2º, somente ocorrerá após a celebração de convênio a ser firmado entre o Município e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 2º, desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, mediante Decreto, crédito adicional especial, de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE:	CL. FUNCIONAL:	CLASS. ECON.:	FICHA:
02.05.03	20.606.20	02 3370041	128

Art. 4º - Constarão nos próximos orçamentos municipais, dotações específicas para cobrir despesas referentes a este convênio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, de 27 de julho de 2006.

*AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE